



Município de Nova Iguaçu  
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

**PUBLICADO NO: JORNAL HORA H**  
**EM, 04 DE Agosto DE 2011.**

**LEI Nº. 4.101, DE 03 DE AGOSTO DE 2011**

**"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS CENTRAL RIGOLETO".**

**Autora:** Vereador João Fernandes Laranja (Pastor Laranja)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica reconhecido de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus Central Rigoletto, fundada em 31 de janeiro de 1999, inscrita no CNPJ sob o nº 325.5045/0001-52, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do 5º ofício de Niterói – RJ sob o nº 300674 – Livro B-1049, com sede na Rua Rigoletto nº 45 – Posse – Nova Iguaçu.

**Art. 2º** - Reconhecida e declarada de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus Central Rigoletto, passa a gozar de todas as prerrogativas que a Lei confere às entidades detentoras deste título.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 03 de agosto de 2011.